



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 214/2002

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. IDEMIR MARTINUZO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da *Secretaria Municipal de Administração e Finanças, crédito Suplementar* no valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para atender às seguintes programações:

02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária:

04.122.004.3008 – Aquisição de imóveis p/ administração

449061 – Aquisição de imóveis

449061-02 – Terrenos - 16.000,00 (dezesseis mil reais) – Ficha 210

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de **cancelamento total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:**

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.004.3006 – Ampl. Reforma na Secretaria

449051 – Obras instalações

449051-01 – Estudos e projetos – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – ficha nº 198

449051-03 – Obras e urbanização – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – ficha nº 199

449051-99 – Outras obras e instal. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – ficha 201

Valor R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brejetuba/ES, 07 de Novembro de 2002.


IDEMIR MARTINUZO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 07 de Novembro de 2002.


RIBAMAR ARÊAS
Secretário Municipal